**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 27/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E COPOS DESCARTÁVEIS.**

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A presente contratação se destina a aquisição de água mineral e copos descartáveis para serem utilizados na Sessão de Instalação de Legislatura e Posse da Câmara de Vereadores de Três Passos-RS.

2. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

O objeto da contratação não se encontra no Plano Anual de Contratações – PAC, mas será incluído posteriormente.

3. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. A empresa contratada deverá entregar os produtos na Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos estando incluído no valor todos os materiais que se fizerem necessários e também o frete.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, devem ser de boa qualidade e estarem dentro do prazo de validade.

4. **ESTIMA DAS QUANTIDADES:**

|  |
| --- |
| **PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS** |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR****UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| **01** | Água mineral natural sem gás (Fardo com 12 unidades de garrafas plásticas de 500ml) | 25 | 12,92 | 323,00 |
| **03** | Copo plástico descartável para água, atóxico, resistente, capacidade 200 ml (pacote com 100 un) | 10 | 5,41 | 54,10 |
| **Valor Total R$: 377,10 (trezentos e setenta e sete reais com dez centavos)** |

5. **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para necessidade administrativa são:

I. Contratação de Empresa do ramo pertinente locação de bebedouro;

II. Contratação de Empresa do ramo pertinente para aquisição de água mineral e copos plásticos em embalagens retornáveis de 20 litros ou mais.

III – Contratação de Empresa do ramo pertinente para aquisição de água mineral e garrafas plásticas de 500 ml e copos plásticos de 200 ml.

6. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estima-se que para a contratação desejada, o valor total da contratação será de **R$ R$: 377,10 (trezentos e setenta e sete reais com dez centavos),** conforme pesquisa de preços realizada no Sistema Licitacon-RS.

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de água mineral em garrafas de 500 ml e copos descartáveis se torna mais vantajosa considerando a logística e organização do evento de Sessão de Instalação de Legislatura e Posse da Câmara de Vereadores de Três Passos-RS.

Não há empresa na cidade de locação de bebedouros, sendo que locação de bebedouro de empresa de fora do município acarretará em frete, o que sem dúvida tornará em valor maior da contratação e a água fornecida pelo equipamento não terá a mesma qualidade do que a água natural mineral.

Já a possível contratação de Empresa do ramo pertinente para aquisição de água mineral em embalagens retornáveis maiores e copos plásticos retornáveis, não se revela vantajosa para o caso concreto, tendo em vista que o abastecimento de água aos participantes gerará movimentação entre estes e os servidores da Casa, ocasionando distrações desnecessárias para o evento de Sessão de Instalação de Legislatura e Posse da Câmara de Vereadores de Três Passos-RS

8. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A **justificativa para o não parcelamento da contratação de água mineral e copos descartáveis** é fundamentada em aspectos técnicos, econômicos e operacionais, especialmente os seguintes aspectos:

### 1. **Economia de Escala**

* **Redução de custos**: A contratação única pode possibilitar uma negociação mais vantajosa em termos de preços, ou seja, o fornecedor poderá oferecer um preço mais competitivo ao garantir uma entrega em maior quantidade, com economia de escala. O parcelamento, neste caso, poderia resultar em preços mais altos, já que fornecedores menores poderiam não oferecer as melhores condições comerciais.
* **Eficiência logística**: O fornecimento em grande quantidade, sem parcelamento, pode reduzir custos logísticos, como transporte e armazenamento. A entrega de grandes lotes de água mineral e copos descartáveis em um único fornecimento pode ser mais eficiente do que realizar múltiplas entregas menores.

### 2. **Simplificação da Gestão e Fiscalização**

* **Facilidade de administração**: A contratação única facilita a gestão e fiscalização do contrato, uma vez que há um único fornecedor e um único processo de entrega. O parcelamento geraria uma maior carga administrativa e de fiscalização, com a necessidade de gerenciar múltiplos contratos, o que poderia ser ineficiente e aumentar os custos operacionais.
* **Uniformidade na entrega e nos prazos**: Com um único contrato, é possível garantir maior controle sobre a entrega dos produtos, com um único cronograma e um único ponto de contato. Isso reduz a complexidade em termos de acompanhamento das entregas e da qualidade dos produtos.
* **Simplificação de contratos e pagamentos**: A contratação única elimina a necessidade de múltiplos contratos e processos de pagamento, o que simplifica o processo de prestação de contas e o controle orçamentário.

### **Conclusão**

Dada a natureza dos produtos (água mineral e copos descartáveis), que são consumidos de maneira contínua e possuem características semelhantes independentemente do fornecedor, a **não divisão do contrato** é justificável. O parcelamento não traria benefícios significativos e, na verdade, poderia aumentar os custos, a complexidade administrativa e reduzir a eficiência da contratação. Portanto, a contratação única de fornecimento contínuo desses itens garante **economia de escala, facilidade de gestão, controle logístico simplificado** e **redução de custos operacionais** para a administração pública.

9. **RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A presente contratação visa atender a demanda de água mineral e copos descartáveis para serem utilizados na Sessão de Instalação de Legislatura e Posse da Câmara de Vereadores de Três Passos-RS, a fim de proporcionar hidratação e conforto as autoridades e público em geral, presentes no referido evento.

10. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

Para a contratação pretendida, a providência prévia ao contrato será a realização do pedido dos produtos, bem como o acompanhamento e devida orientação de um servidor do Poder Legislativo que realizará a conferência dos produtos.

11. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Esse estudo não identificou necessidade de realizar novas contratações acessórias para que ocorra a perfeita execução do objeto.

12. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

O descarte inadequado de objetos de plástico contamina o solo e prejudica a vida vegetal e animal.

Devido a logística do evento não será possível a utilização de copos e garrafas reutilizáveis, no entanto, a fim de evitar possíveis impactos ambientais, a Câmara Municipal durante e ao final do evento fará e incentivará a reciclagem de garrafas plásticas e copos, os quais são amplamente recicláveis quando descartados corretamente.

13. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de panejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Casa Legislativa, atendendo aos padrões e os preços de mercado.

Três Passos, 20 de dezembro de 2024.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FLÁVIO HABITZREITER